
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 014/2025, que assim se ementa: "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A proposta legislativa ora submetida à apreciação desta Egrégia Casa de tem por objetivo criar um novo cargo efetivo de Arquiteto no quadro permanente do Município de Campo Verde, bem como viabilizar a nomeação de candidato aprovado em concurso público vigente.

A medida justifica-se diante da crescente demanda por projetos, análises técnicas, vistorias e acompanhamento de obras públicas, atualmente concentradas na Secretaria Municipal de Planejamento, que conta com apenas dois profissionais da área, o que limita a capacidade de atendimento das obrigações institucionais. A atuação de arquitetos no serviço público municipal é fundamental para garantir a legalidade, a segurança, a economicidade e a qualidade técnica das obras e serviços executados, contribuindo também para o adequado cumprimento das exigências formuladas pelos órgãos de controle externo.

Destaca-se, ainda, que o Município possui concurso público vigente com candidato habilitado em lista de aprovados, dispensando a realização de novo certame, sendo necessária apenas a criação formal do cargo e a correspondente autorização para nomeação.

Certo de contar com a colaboração e o compromisso desta Casa para a aprovação do projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE EM *Transformação*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas disposto no item 3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR do ANEXO I - QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Arquiteto	3	40	SP07

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I – OFÍCIO

Ofício N.º 390/2025-SMADRH/GAB

Campo Verde-MT, 22 de julho de 2025.

Ilustríssimo Senhor

FELIPE TERRA CYRINEU

Procurador Geral do Município

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por intermédio deste, tendo em vista o Ofício N.º 261/2025/SMPLA/CV, cuja cópia segue anexa, solicitar a elaboração de Projeto de Lei para alterar o Anexo I - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar N.º 124/2019, criando 1 (uma) vaga para o cargo de ARQUITETO, atendendo as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Planejamento no referido ofício.

Informamos que foi elaborado o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, em atendimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), o qual conclui pela viabilidade da criação da vaga, sem comprometimento dos limites estabelecidos para despesa com pessoal.

Sem mais agradeço a oportunidade para manifestar-lhe votos de estima e consideração.


JOAO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Serviços Administrativos
Portaria N.º 060/2025

OFÍCIO Nº 261/2025-SMPLA/CV

Campo Verde, MT, 18 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta.

Assunto: Solicitação de criação de novo cargo de Arquiteto e nomeação de concursado.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, solicitar a criação de mais um cargo de Arquiteto no quadro permanente de servidores do Município de Campo Verde, bem como a nomeação de um novo servidor, aprovado em concurso público vigente.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de suprir a crescente demanda de projetos, análises técnicas, vistorias e acompanhamento de obras públicas que atualmente recaem sobre a secretaria de planejamento.

Ressaltamos que a atuação da arquitetura pública é essencial para garantir a legalidade, segurança, economicidade e qualidade técnica nas obras e serviços promovidos pelo Município, inclusive no cumprimento de exigências junto a órgãos de controle. No entanto, destacamos que nossa Secretaria conta atualmente com apenas dois arquitetos concursados, o que limita a capacidade de atendimento à crescente demanda por projetos, fiscalização e acompanhamento técnico.

Além disso, o Município conta com concurso público vigente e candidato habilitado em lista de aprovados, o que dispensa a realização de novo certame, bastando, para tanto, a criação formal do cargo e a autorização para nomeação.

CIDADE EM *Transformação*



Diante do exposto, solicitamos a atenção e deferimento de Vossa Excelência para:

- Criação de 01 (um) novo cargo efetivo de Arquiteto no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Verde;
- Nomeação do candidato aprovado para exercer as atribuições do referido cargo, conforme resultado homologado em concurso público.

Certos do compromisso de Vossa Excelência com a valorização do serviço público e a eficiência da máquina administrativa, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**CLODOALDO
GOMES**
LIMA:63034948115

CLODOALDO GOMES LIMA
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria N.º 015/2025

Assinado digitalmente por CLODOALDO GOMES
LIMA:63034948115
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Presencial, OU=03208618000130,
OU=AC SingularID Múltipla, CN=CLODOALDO
GOMES LIMA:63034948115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.22 07:55:38-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ANEXO II – ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere a concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Corresponde as seguintes alterações:

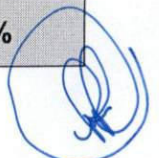
1.1 Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a criação de criando 1 (uma) vaga para o cargo de ARQUITETO.

a) Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:

DESCRIÇÃO	IMPACTO		
	Mensal	Anual (x13,3)	Percentual
1.1 Criação de Cargos/Vagas - Lei Complementar 124/2019	11.912,57	158.437,21	0,05%
TOTALIS:	11.912,57	158.437,21	0,05%

b) Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:

DESCRIÇÃO	2024 + RGAs e Alterações de 01/2025	Projeção após Alterações	Impacto Alterações
Receita Corrente Líquida Janeiro a Dezembro 2024	344.338.997,98		
Despesas com Pessoal (DTP)	145.739.313,85	145.739.313,85	158.437,21
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL (DTP)	42,32%	42,37%	0,05%
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL (DTP II) (com despesas possíveis de serem consideradas)	156.837.363,49	156.995.800,70	158.437,21
Percentual de Gasto com Pessoal sobre RCL (DTP II)	45,55%	45,60%	0,05%



Todas as projeções financeiras estão abaixo do limite de alerta de **48,60%**, do limite prudencial de **51,30%**, para tanto o cálculo está **dentro do limite legal de 54,00%** para o Poder Executivo.

Campo Verde-MT, 22 de Julho de 2025.



RONAN FREIRE
Secretário Municipal de Finanças



JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Serviços Administrativos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 22 de Julho de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLVEIRA
Prefeito Municipal

IMPACTO - CRIAÇÃO CARGOS/VAGAS

CARGOS	CH/SEM	TABELA SALARIAL	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE PROVENTOS	PATRONAL (26,65%)	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL (x13,3)
Arquiteto	40 HORAS	SP07	9.405,90	1	9.405,90	2.506,67	11.912,57	158.437,21

IMPACTO:

1	9.405,90	2.506,67	11.912,57	158.437,21
---	----------	----------	-----------	------------


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
GERENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS


KAUANA CARVALHO SOARES
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS